



## **PORTARIA N° 012/2010**

"Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal"

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a contar de 06 de Dezembro de 2.010, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, e Art. 35 da Lei Municipal nº 2.359/2009, c/c Art. 3º, Inciso III da E.C. 47/2005 a seguinte servidora:

**REGINA LÚCIA PIRES REIS E REIS**, matrícula 29-9, CPF - 472.981.546-72, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Simbolo de vencimento Nível- VIII Padrão J , lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Dezembro de 2.010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 09 de Dezembro de 2.010.

Jane Marla Rays Pires

Superintendente do

Guanhães Prev

Publicado no quadro de avisos do Guanhães Prev em 09/12/2010

Jane Marla Rays Pires  
Responsável